

PORTARIA N° 9/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de contadora, contadas de 03 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2018 a 06 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 9/2020, protocolado sob nº 78/2020 e deferido em 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de janeiro de 2020.

Eley de Lurdes Ottoni Paulosk

Presidente



ditais

4 DE FEVEREIRO DE 2020 Nº 1202



DECRETO № 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Nomear Agente Político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º NOMEAR a Senhora JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ, portadora do RG nº 6.093.752-4 e CPF nº 027.226.129-76, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os subsídios de lei, a contar de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2020.



JUÍZO DA 38ª ZONA ELEITORAL

COMARCA DE PITANGA - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em consulta aos assentamentos do Cadastro Eleitoral, constatei que não há registro de inelegibilidade em relação à eleitora JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ, inscrição nº 0441.0944.0604. Certifico, outrossim, que a eleitora está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Pitanga, 23 de janeiro de 2020.

Chefe de Cartório



PORTARIA Nº 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera membro da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atributições legais, e considerando que em cumprimento às determinações constitucionais (art. 37, III), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga (Parágrafo único, art. 24, art. 13/14), da Lei Orgânica do Municipo lart. 82 e art. 115, "c") deves-erealizar concurso Público para provimento de cargos efetivos, e em virtude de necessidade de preenchimento de cargos vagos e considerando o Oficio nº 06/2020 da Comissão do Concurso Público Municipal 2019,

Art. 1º Alterar membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos Efetivos, com o objetivo de tomar todas as medidas cabiveis e necessárias para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, que será oportumamente terceirida do através de certame licitatório, de designar para compor a mesma os seguintes membros:

Lucas Emanoel Marcondes Klemer – Assessor Executivo - Matrícula nº 51103;

Corinne Guntzel Lealdino - Enfermeira - Matrícula nº 52865;

Corinne Guntzel Lealdino - Enfermeira - Matrícula nº 52865;

Daniele Gomes Ziebarth - Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 54984;

Nilta Mari Eleutério dos Santos Chagas - Auxiliar Administrativo da Educação - Matrícula 33011.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Adriana Terezinha Lorenzetti ccupante do cargo de contadora, contadas de 03 de fevereiro de 2020 a 12 de de 2020, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2018 a 06 de outubro de informe requerimento nº 9/2020, protocolado sob nº 78/2020 e deferido em 31 de janeiro

Pitanga, 31 de janeiro de 2020.





NICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO

OBSERVAÇÃO: LICITAGO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 141/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE - PARANÁ", de acordo com as demais específicações do edital e anexos. DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No día 17 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 196.262,02 (Cento e Noventa e Seis Mil Duzentos e

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Fevereiro de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro - Portaria n.º 009/2020



CIS - Consórcio Interm termunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPENSA Nº 18/2019

Fica acrescida da dotação orçamentária abaixo descrita, em todos os documentos pertinentes, o DISPENSA Nº 18/2019, ficando portanto considerada a dotação infra

RED 06 - 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subscrevendo o presente Termo de Inclusão de Dotação orçamentária, que passa a valer apos a sua publicação, validadas e ressalvadas todas as operações anteriores a teste documento, retroagindo a data de homologação

PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649. CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

de de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal ninistrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Par pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Lei nº 2301, de 24 de janeiro de 2020,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de janeiro de 2020.





DECRETO № 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 950,000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações prçamentárias:

Suplement	ação						
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.002.10.301.0801.2 .046.		Estratégia Saúde da Família - ESF					
238	-	3.1.90.11.00 .00	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000 00		
08.002.10.3 .048.	301.0801.2	Manut. Ativid	dades en	1 Saúde			
259	-	3.1.90.11.00 .00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000		
08		SECRETARIA	MUNICIE	AL DE SAUDE			
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.002.10.301.0801.2 .046.		Estratégia Saúde da Família - ESF					
238	-	3.1.90.11.00 .00	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000		
08.002.10.301.0801.2 .048.		Manut. Atividades em Saúde					
259	-	3.1.90.11.00 .00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000		
total suple	mentação				950.000		





Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orgamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08 08.002 08.002.10.301.0801.2 .046.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Estratégia Saúde da Família - ESF				
08.002.10.301.0801.2 .048.		Manut. Atividades em Saúde				
.048.	3.3.90.30.00.			200.000.		
266	00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	00		
272	3.3.90.34.00.	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,		
Total I	Redução:			450.000, 00		

Fonte(s)	i .	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
TOTAL:		500.000,00

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas ações do e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes camentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que

Mand G Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito